



LEI MUNICIPAL N.º 1.606/2003

EMENTA: Determina a criação do Núcleo de Supervisão Local do PROMATA (NSL) neste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Água Preta aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Determina a criação do Núcleo de Supervisão Local do PROMATA (NSL), o qual tem por finalidade apoiar a implementação execução das ações do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco – PROMATA neste município;

Art. 2.º - Os assuntos pertinentes à finalidade, à composição, ao funcionamento e suas respectivas atribuições do referido órgão estão inseridas no Regimento Interno anexado.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta/PE., 22 de maio de 2003.

**EDUARDO COUITNHO
PREFEITO**